



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.º 8200, DE 30 DE JANEIRO DE 1998.

**Promove Oficial do QOPM ADM na Polícia Militar
do Estado de Rondônia.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto Lei n.º 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto n.º 54 de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de 2º TENENTE PM ADM, em ressarcimento de preterição, pelo critério de Antigüidade, a contar de 21 de abril de 1995, o **SUBTENENTE PM RE 00144-4 JOÃO FERREIRA CHAVES**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de abril de 1995.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil


PAULO CEZAR MARTINS GAMA – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

Publicado no Diário Oficial
n.º 3940 de 11/02/98

GÓVORNO DO ESTADO DE RONDÓNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.º 8208 DE 30 DE JANEIRO DE 1998

Promove Oficial do QOPM ADM na Polícia Militar
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÓNIA, no uso das
atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Federal e de
acordo com o Decreto Lei n.º 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do
previsto no Decreto n.º 24 de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia,
no Posto de 2º TENENTE PM1 ADM, em reconhecimento de merecimento pelo critério de
Antecedência a contar de 21 de abril de 1997, o SIEBENTE PM1 RE 00144-1070
FERRIARA CHAVES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a contar de 21 de abril de 1997.

Art. 3º - Regulam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de
1998, 109ª da República.

VALDIR KATZ DE MATOS
Governador

JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe da Casa Civil

PAULO CEAR MARQUES GAMA - CEL PM
Responsável pelo Comando Geral da PMRO